



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP



EDITAL 01/2020 – PRH-ANP/UFERSA

SELEÇÃO PARA PESQUISADOR VISITANTE DO PRH-55.1

A Coordenação do Programa de Recursos Humanos (PRH) da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), localizada no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAM) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), torna pública a abertura de inscrições para seleção de Pesquisador Visitante do PRH-ANP/UFERSA.

1. DO OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PRH-ANP/UFERSA tem por finalidade proporcionar aos alunos de Graduação dos cursos de Engenharia Química, Engenharia de Petróleo, Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Engenharia Agrícola e Ambiental e Biotecnologia; bem como aos estudantes de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA) formação complementar orientada para o setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PGNB), visando a sua colocação em empresas nacionais e internacionais que operam no Brasil. O título da especialização oferecida pelo programa para a graduação é **Estratégias sustentáveis na indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis**. Já os alunos do PPGMSA vinculados ao PRH-ANP terão a especialização intitulada **Manejo de solo e água na indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis**. O programa atua principalmente nas seguintes áreas de pesquisa e formação:

- Gestão de impactos ambientais nas etapas de transporte, produção, refino de petróleo e gás natural.
- Aplicação de novos materiais e processos biotecnológicos no tratamento de resíduos da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis e na mitigação de seus impactos ambientais.
- Processos de produção e aplicação de biocombustíveis.
- Engenharia de reservatórios com ênfase na otimização da recuperação de campos maduros.

2. DO NÚMERO E DO VALOR DA BOLSA

1 (uma) bolsa de Pesquisador Visitante no valor de R\$7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)

A vigência da bolsa estará vinculada aos recursos disponibilizados pela ANP, podendo ser interrompida temporariamente ou definitivamente caso estes recursos não sejam repassados pela Agência no período da bolsa.

3. DAS CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A implementação e a manutenção da bolsa prevista neste Edital está estritamente vinculada: aos repasses financeiros da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), gestora técnica e financeira na execução do PRH-ANP, para a Fundação Guimarães Duque (FGD); ao atendimento das condições indicadas no instrumento de contratação; bem como à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa pelas partes.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo:

- Graduados em Engenharia, Química, Física ou Geologia com pós-graduação (doutorado) na área de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- Graduados em Engenharia, Química, Física ou Geologia com, no mínimo, 20 anos de experiência profissional na área de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- Graduados em Engenharia, Química, Física ou Geologia com pós-graduação (mestrado) na área de petróleo, gás natural e biocombustíveis. Neste caso, a bolsa PV corresponderá a 60% do valor pago a PV com título de doutor ou mínimo de 20 anos de experiência profissional na área de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

4.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do seguinte link: <https://forms.gle/ouFhGAY1JMiW5nCh9>.

4.3. Os documentos, gerais e acadêmicos, conforme especificado na seção 5 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser anexados ao formulário do link mencionado.

5. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISADOR VISITANTE DO PRH-ANP/UFERSA

Os candidatos a Pesquisador Visitante do PRH-ANP/UFERSA deverão anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

5.1. Cópia da cédula de identidade e do CPF.

5.2. Cópia dos diplomas dos cursos de graduação e pós-graduação.

5.3. Currículo Lattes do candidato, em versão impressa, que poderá ser preenchido na página do CNPq na Internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>. Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo, exceto para documentos com número DOI registrado no Currículo Lattes on-line.

5.4. Planilha de pontuação de análise curricular (Anexo) preenchida e assinada pelo candidato.

Obs.: as comprovações do *curriculum lattes* devem ser ordenadas seguindo a ordem em que aparecem na planilha de pontuação de análise curricular (Anexo)

5.5. Plano de trabalho, contendo a descrição e o cronograma de atividades, com duração máxima de 60 (sessenta) meses, a serem desenvolvidas pelo candidato a Pesquisador Visitante no PRH-ANP/UFERSA.

É importante salientar que todos os documentos devem estar em formato *pdf*. Caso algum dos documentos solicitados não seja enviado ou o arquivo enviado esteja corrompido ou ilegível, o candidato terá sua inscrição indeferida.

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

5.6. Período de inscrições

De 03 a 18 de março de 2020.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A primeira etapa consistirá na avaliação dos candidatos de acordo com os itens do Anexo.

6.1.1. Somente serão contabilizados os pontos declarados pelo candidato na Ficha de Avaliação do Exame de Títulos, desde que devidamente comprovados por documentos.

6.1.2. As planilhas com a pontuação dos candidatos serão conferidas, analisadas suas pertinências e preenchidas pelo Comitê Gestor do PRH-ANP/UFERSA.

6.1.3. A pontuação final dos candidatos será definida por critério comparativo, ou seja, estabelecido ao candidato com melhor avaliação, e a pontuação final dos demais será obtida proporcionalmente em relação ao primeiro colocado.

6.2. A segunda etapa consistirá na avaliação do Plano de Trabalho.

6.3. Resultado Final da Seleção

6.3.1. Para a composição da Nota Final (NF) dos candidatos, será calculada a soma ponderada das notas do Exame de Títulos (ET) com o Plano de Trabalho (PT), conforme a fórmula a seguir:

$$NF = 0,6 \times ET + 0,4 \times PT$$

6.4. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Títulos (ET). Mantido o empate, será classificado o candidato mais idoso.

6.5. O resultado parcial do processo seletivo será publicado no site do PRH-ANP/UFERSA (www.prhanp.ufersa.edu.br) no dia 23 de março de 2020. Os candidatos envolvidos no processo também receberão e-mail com o resultado final.

6.6. A divulgação do resultado final do presente processo seletivo será feita por meio de publicação em Edital, com o nome dos candidatos classificados de acordo com a nota final, em ordem decrescente.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo para pedido de recurso iniciar-se-á após a divulgação oficial do resultado, às 8h00min do dia 24/03/2020 e findar-se-á as 17h00min do dia 25/03/2020.
- 7.2. O pedido de recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado à Comissão Gestora de Seleção designada pelo Coordenador do PRH-ANP/UFERSA, devendo ser enviado pelo seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/DrfGMLMZxDsZ7Fst5>.
- 7.3. Serão preliminarmente indeferidos recursos intempestivos, não acompanhadas de razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.
- 7.4. Caberá a Comissão do Processo seletivo julgar os recursos em única instância.
- 7.5. A decisão dos recursos será publicada na página do PRH-ANP/UFERSA (www.prhanp.ufersa.edu.br).
- 7.6. Os recursos não terão efeito suspensivo.
- 7.7. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 8.1. Dedicar-se integralmente ao curso/programa, não possuindo vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 8.2. Participar do desenvolvimento de pesquisas no grupo de trabalho formado pelo coordenador, alunos bolsistas e apoio técnico.
- 8.3. Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional.
- 8.4. Auxiliar o Coordenador visando garantir a elaboração da prestação de contas.
- 8.5. Executar pesquisa sobre tendências tecnológicas do setor petróleo, gás natural e biocombustíveis, visando identificar oportunidades de novos cursos de capacitação de recursos humanos e estudo de adequação curricular para o atendimento às oportunidades detectadas.
- 8.6. Auxiliar o Coordenador, na elaboração de pesquisa sobre Mapa do Conhecimento das Atividades e Competências da Indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis
- 8.7. Apoiar os alunos bolsistas na elaboração e acompanhar a execução do Plano de Trabalho de Pesquisa, especialmente quanto a conhecimentos técnicos relacionados ao setor petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- 8.8. Empenhar-se na viabilização de estágios aos bolsistas alunos, projetos de pesquisa de interesse e em parceria com empresas do setor.

8.9. Elaborar e enviar anualmente ao GESTOR, até 01/03, o Relatório Anual de Atividades.

9. CRONOGRAMA

O processo seletivo de bolsista de iniciação científica do PRH-ANP/UFERSA obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	3 de março de 2020
Inscrições	3 a 18 de março de 2020
Divulgação do resultado parcial	23 de março de 2020
Recursos	24 a 25 de março de 2020
Divulgação do resultado final	27 de março de 2020

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas para este processo seletivo, contidas neste edital.
- 10.2. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.
- 10.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do PRH-ANP/UFERSA.
- 10.4. O presente Edital será publicado no site do PRH-ANP/UFERSA: www.prhanp.ufersa.edu.br.

Mossoró, 3 de março de 2020.



Prof. Dr. Frederico Ribeiro do Carmo
Coordenador do PRH-ANP/UFERSA

Prof. Dr. Alex Sandro de Araújo Silva
Prof. Dr. Antônio Róbson Gurgel
Prof. Dr. Blake Charles Diniz Marques
Prof. Dr. Breno Barros Telles do Carmo
Prof. Dr. Jardel Dantas da Cunha
Prof. Dr. Patrícia Mendonça Pimentel
Comitê Gestor do PRH XX da ANP

ANEXO – FICHA DE AVALIAÇÃO DO EXAME DE TÍTULOS
(Preencher a mão, com letra legível)

Nome do candidato: _____ Data: ____/____/____

ORDEM	GRUPO DE TÍTULOS DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS	PONTOS OBTIDOS
1 TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (ACUMULATIVO E SEM LIMITES DE PONTUAÇÃO)				
1.1	Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento do concurso	100		
1.2	Mestrado na área de conhecimento do concurso	60		
1.3	Mestrado na área de conhecimento afim concurso	30		
1.4	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de conhecimento específica do concurso	20		
			SUBTOTAL 1	
2 TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100)				
2.1	Aulas ministradas em disciplinas na área de conhecimento do concurso no Ensino Superior em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (por hora aula)	0,06		
2.2	Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento do concurso (por tese orientada)	10		
2.3	Orientação de Dissertação de Mestrado na área de conhecimento do concurso (por dissertação orientada)	5		
2.4	Orientação de monografia de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de conhecimento do concurso	2		
			SUBTOTAL 2	
3 TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (ACUMULATIVO E SEM LIMITES DE PONTUAÇÃO)				
Observações:				
1. Os livros publicados serão considerados somente se tiverem ISBN.				
2. Serão considerados somente os capítulos publicados em livros que tiverem ISBN.				
3. A classificação dos periódicos será feita de acordo com a tabela Qualis da CAPES, vigente, na área de conhecimento do concurso (Engenharias II).				
4. Só serão pontuadas as publicações com tema na área de petróleo, gás natural e biocombustível.				
3.1	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis A (por artigo)	25		
3.2	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B1, B2 ou B3 (por artigo)	15		
3.3	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B4 ou B5 (por artigo)	10		
3.4	Publicação de artigo científico, na íntegra, em	5		

	periódico com corpo editorial e com Qualis C (por artigo)			
3.5	Produção de patente (privilegio de invenção, modelo de utilidade ou desenho industrial)	50		
3.6	Publicação de livro (por livro publicado)	15		
3.7	Publicação de capítulo em livro de coletânea (por capítulo)	5		
3.8	Coordenação ou organização de livro de coletânea	10		
3.9	Publicação de Boletim Técnico (por Boletim)	1		
3.10	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais (por trabalho/resumo)	1		
3.11	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em Anais de eventos científicos regionais ou locais (por trabalho/resumo)	0,5		
3.12	Publicação de resumo simples em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais (por trabalho/resumo)	0,3		
3.13	Publicação de resumo simples em Anais de eventos científicos regionais ou locais (por trabalho/resumo)	0,1		
3.14	Publicação de artigos em jornais ou revistas especializadas (por trabalho/resumo)	0,2		
SUBTOTAL 3				
4 OUTRAS ATIVIDADES (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100)				
Observação:				
1. Só serão pontuadas as atividades com tema na área de petróleo, gás natural e biocombustível.				
4.1	Pós-doutorado comprovado por meio de documento oficial emitido pelo órgão de fomento ou pela instituição onde foi realizado o Pós-doutorado	10		
4.2	Exercício técnico profissional em função diretamente realizada com a área de conhecimento do concurso, por no mínimo um ano, independentemente do tempo de exercício	6		
4.3	Participação em curso de extensão, com aproveitamento e frequência comprovados, de duração mínima de 80 horas, na área de conhecimento do concurso (por curso)	1		
4.4	Estágio na área de petróleo, gás natural e biocombustível com duração mínima de 360 horas (por estágio realizado)	1		
4.5	Palestra ministrada na área de conhecimento do concurso (por palestra)	0,1		
4.6	Coordenação de Projeto de pesquisa, na área de conhecimento do concurso, aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa (por projeto executado)	10		

4.7	Período como Pesquisador/Professor Visitante na área de conhecimento do concurso (por ano de atuação)	2		
			SUBTOTAL 4	
5 RESUMO				
			PARCIAL	CONSIDERADO
1	TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	SUBTOTAL 1		
2	ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO E AFINS	SUBTOTAL 2		
3	TRABALHOS PUBLICADOS	SUBTOTAL 3		
4	OUTRAS ATIVIDADES	SUBTOTAL 4		

Data: ____/____/____.

Assinatura do candidato